DECRETO Nº 1943, DE 02 DE AGOSTO DE 1990.

Declara de utilidade pública uma área de terreno com 13.171,415 metros quadrados ou seja 1,3171 hectares encravada dentro da propriedade denominada Fazenda Jacutinga, que consta pertencer a Octávio Cavalcante Lacombe, herdeiros ou sucessores deste, destinada à ampliação do Centro de Lazer J.K., e construção do Recinto para Festa do Peão de Boiadeiro e exposições.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "i" e "m", do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial , o imóvel correspondente à uma área com 13.171,415 metros quadrados ou seja, 1,3171 hectares encravada dentro da propriedade denominada Fazenda Jacutinga, que consta pertencer à Octávio Cavalcante Lacombe, herdeiros e ou sucessores deste, destinada à ampliação do Centro de Lazer "J.K.", e construção do recinto para Festa do Peão de Boiadeiro e exposições, dentro do seguinte roteiro: começa no marco A, localizado na divisa com a faixa da Prefeitura Municipal de Pompéia com a Fazenda Jacutinga e segue rumo 88º 19' SW com 80,00 metros, confrontando com a Fazenda Jacutinga até o marco B. Daí deflete à esquerda e segue rumo 41º 44' 05" SW com 293,20 metros, ainda confrontando com a Fazenda Jacutinga até o marco H, cravado na divisa com a Faixa da FEPASA. Daí deflete à esquerda e segue rumo 87º 34' 10" SE com 40,00 metros confrontando com a referida faixa FEPASA até o marco G, cravado na divisa com a faixa da Prefeitura Municipal de Pompéia. Daí deflete à esquerda e segue confrontando com a faixa da Prefeitura Municipal no rumo 46º 32' 35" NE com 324,00 metros até o marco A, início do Roteiro.

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrente da execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.941, de 28 de junho de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 02 DE AGOSTO DE 1990.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 02 de agosto de 1.990.

GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO